



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DESPACHO PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a elaboração do processo de **Dispensa de Licitação**, Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019.

Mâncio Lima /AC, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisição e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

"Art. 24 É dispensável a Licitação:

...

*II – para outros serviços e compras
de valor*

*até dez por cento do limite previsto
na*

*alinea "a" do inciso II (R\$
17.600,00) do*

*artigo anterior, e para alienações,
nos casos*

*previstos nesta Lei, desde que não se
refiram*


*a parcelas de um mesmo serviço,
compra ou*

*alienação de maior vulto que possa
ser*

realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Mâncio Lima, 14 de outubro de 2019.


LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROJETO BÁSICO

O Presente Projeto Básico Tem por Finalidade a Contratação por **Dispensa de Licitação com Fulcro no Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.**

1. DO OBJETO

1.1 Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019.

2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019.

4. RECEBIMENTO DO PRODUTO/EQUIPAMENTO

4.1. Após o termino dos serviços, os aparelhos de ar condicionado serão entregues na Câmara Municipal de Mâncio Lima.

5. Nota de Empenho/Contrato

5.1. A prestação dos serviços será formalizada através de um contrato conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6. ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000** – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa: 33.36.40.00.00** – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Física; **Fonte de Recurso: 001.**

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
Previsão inicial, sendo possível ficar não ser gasto valor contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Mâncio Lima;



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

9.1 Efetuar o pagamento a (o) Contratada (o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.1 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 89.666/93

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado através da apresentação de nota fiscal e dos serviços prestados. Pago em uma única parcela.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Mâncio Lima, na condição de representante da administração pública, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação para fins de pagamento;

11.2. A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Mâncio Lima, não elide nem Mâncio Lima diminui a responsabilidade da contratada;

11.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação a contratada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF – Cadastro da Pessoa Física;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física.

12.3. Apresentar certificado pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.2. A Câmara Municipal de Mâncio Lima consultará o Portal Transparência.

13. DO FORO




ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Fica eleito a comarca de Mâncio Lima /Ac - Justiça Estadual com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Mâncio Lima/AC, 14 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

| | AGNO ALMDEIDA OLIVEIRA | ELIZEU CORREIA | GILMAGNO DA COSTA SILVA |
|---------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| OBJETO | P. TOTAL RS 3.000,00 | P. TOTAL RS 3.500,00 | P. TOTAL RS 3.950,00 |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO | Dispensa de Licitação, visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019. | | |

Mâncio Lima/AC, 14 de outubro de 2019.

AV. JAPIIM Nº 1260-CENTRO
CNPJ Nº 04.510.277/0001-15
FONE (68) 3343-1192 – FAX (68) 3343-1192
E-MAIL: camaramanciolima@gmail.com
CEP 69.999-000



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DECLARAÇÃO

ATESTO A INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO, referente processo de Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, que tem como objeto visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019.

Mâncio Lima/AC, 14 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em referência ao processo de **Dispensa de Licitação por Pequeno Valor com Fulcro no Art. 24, II da lei 8.666/93**, que tem como Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019. A qual se pretende adquirir, com isso, fica demonstrado que a pessoa física **AGNO ALMDEIDA OLIVEIRA, CPF: 435.123.968.756-82**, apresentou a proposta mais benéfica.

Mâncio Lima/AC, 14 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Encaminhamos a Vossa Senhoria processo de Dispensa de Licitação, ,
Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na
manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar
condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e
especificação. No exercício de 2019.

Mâncio Lima /AC, 14 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 007/2019, referente à contratação da pessoa física **AGNO ALMDEIDA OLIVEIRA, CPF: 968.756.822-49**, Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019. Para todos os efeitos legais.

Mâncio Lima /AC, 17 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
PRESIDENTE
CPF: 096.361.702-82



Poder legislativo
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Coleta de Preços 007 de 2019

NOME / RAZÃO SOCIAL: *Agro Fomeida Oliveira*

CNPJ / CPF: *968.756.822-49*

ENDEREÇO: *Rua Prof. Fomeida Oliveira, Mâncio Lima*

| Item | Discriminação | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|--------------|---|-------|-----------------|-----------------|
| 01 | Dispensa de licitação , Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019. | | <i>3.000,00</i> | <i>3.000,00</i> |
| TOTAL | | | | <i>3.000,00</i> |

Valor da Proposta: *Três mil reais*.....

Validade da Proposta: *30 dias*.....

Data: *14/10/2019*.....



Poder legislativo
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Coleta de Preços 007 de 2019

NOME / RAZÃO SOCIAL: *Gilmarino do Costa Silva*

CNPJ / CPF: *046.740.493-10*

ENDEREÇO: *Av. Japim, Centro*

| Item | Discriminação | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|-------|---|-------|-----------------|-----------------|
| 01 | Dispensa de licitação, Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019. | | <i>3.950,00</i> | <i>3.950,00</i> |
| TOTAL | | | | <i>3.950,00</i> |

Valor da Proposta: *Três Mil Novecentos e Cinqüentos Reais*

Validade da Proposta: *30 dias*

Data: *14 / 10 / 2019*



Poder legislativo
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Coleta de Preços 007 de 2019

NOME / RAZÃO SOCIAL: PAULO DOS SANTOS

CNPJ / CPF: 014.533.501-07

ENDEREÇO: TRAV. ANTONIO SOBRAL, 95, CENTRO

| Item | Discriminação | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|-------|---|-------|----------------|--------------|
| 01 | Dispensa de licitação, Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019. | | 3.500,00 | 3.500,00 |
| TOTAL | | | | 3.500,00 |

Valor da Proposta: TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data: 14 / 10 / 2019



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CONTRATO Nº. 007/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO AGNO ALMEIDA OLIVEIRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.510.277/0001-15, localizada na Avenida Japiim, 150 - Centro - CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.^o **LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG o nº. 97497 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 096.361.702-82, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a senhor **AGNO ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da RG sob o nº 435.123 SSP/AC e inscrito no CPF: 968.756.822-49, Rua prof. Francisca Oliveira, na Cidade de Mâncio Lima - Estado do Acre, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO OBJETO: Visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços na manutenção, limpeza, troca de gás, troca de peças de 3 dos 7 aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Conforme solicitação e especificação. No exercício de 2019.

2- DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R\$3.000,00 (três mil reais). Ressaltando que é o valor previsto, podendo não ser necessário pagar ao credor esse valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

3.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável após o término dos serviços contratados, com apresentação de nota fiscal. Através de transferência bancária na conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

4 - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 4.1 O Prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, iniciando-se em 18/10/2019 com término em 31/12/2019.
- 4.2 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1 É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços de conformidade com a cláusula primeira pelo prazo de vigência, de forma adequada proporcionando segurança e agilidade nas prestações de serviços acima contratado.
- 4.2 Todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores; Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA:

05 - DA FONTE DE RECURSOS:

- 05.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

6.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- f) A Subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

8.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93;

8.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

8.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

9 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 9.1 Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irrevogáveis durante a execução deste contrato, exceto em caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência.
- 9.2 Se, para promover a defesa de seus interesses e direitos decorrentes do presente contrato, ou para haver a satisfação do valor, em caso de mudança da moeda corrente no país, ou da economia, será revisto, ou seja, poderá ocorrer o reajustamento dos preços estabelecidos no presente contrato, após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante documentação analítica da variação dos custos previstos no Contrato, tomando como parâmetros básicos à manutenção da qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, em conformidade com o texto permissivo do Art.58 § 2º da lei 8.666/93.
- 9.3 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.
- 10.2 Serviços não cobertos por este contrato, bem como os dispostos no item 9.2, serão faturados à parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 - DO FORO:

- 11.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Mâncio Lima - Acre, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.
- 11.2 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciou, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Mâncio Lima - AC, 18 de outubro de 2019.


LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
CONTRATANTE
CPF: 096.361.702-82


AGNO ALMEIDA OLIVEIRA
CONTRATADA
CPF: 968.756.822-49





0115860-0

COMPARA TELEFONIA FIANÇA S/A
AV. JAPIIM 3575 - CENTRO
CEP: 00690-000 - SÃO PAULO, SP

SETEMBRO/2019 12/09/2019 153 141,59

ELIZEU CORREIA
AV. JAPIIM 3575 CENTRO
CEP: 00690-000 - SÃO PAULO, SP

ROT: 3.250.03.01.004321

| | | |
|-----------------------|-------|------------|
| Consumo | 27640 | 05/09/2019 |
| Consumo | 27687 | 07/08/2019 |
| Consumo de Referência | 1,000 | 07/10/2019 |
| Consumo Medido | 153 | 04/09/2019 |
| Consumo | 153 | 05/09/2019 |

Tipo de Faturamento: NORMAL

COMERCIAL BI Y 8820665 3.1.5.2 217

| | | | |
|--------|-----|--------------------------------|--------|
| AGO/19 | 149 | CONSUMO 153 A R\$ 0,867338 = | 132,70 |
| JUL/19 | 131 | CONTR. ILUMINACAO PUB. (C051P) | 5,48 |
| JUN/19 | 179 | CORRECAO MONETARIA IG 07/19-00 | 0,03 |
| MAL/19 | 196 | MULTA POR ATRASO 07/19-00 | 1,09 |
| ABR/19 | 233 | JUROS DE MORA DE IMPO 07/19-00 | 0,79 |
| MAR/19 | 276 | | |
| FEV/19 | 274 | | |
| JAN/19 | 286 | | |
| DEZ/18 | 215 | | |
| NOV/18 | 253 | | |

DEBITO COM TRIBUTOS
S/A (S) - 0,53710

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a pagamento de fornecimento de energia elétrica a partir de 01/01/2015. O valor resultante por esta unidade faturada é utilizado de forma acionada na cobrança, isto sendo atestado o pagamento favor decorridos 60 dias.

| | | | |
|---------|-------|---------|--------|
| Consumo | 34,30 | Consumo | 132,70 |
| Consumo | 44,25 | Consumo | 25,06% |
| Consumo | 1,04 | Consumo | 33,17 |
| Consumo | 11,89 | Consumo | 1,43 |
| Consumo | 41,37 | Consumo | 6,07 |

12,71 25,48 50,86 7,27 34,54 29,08 6,40
0,00 8,00 0,00
CRUZEIRO DO SUL 07/2019 49,64

ACRE

PAULO DOS SANTOS CORREIA

CPF: 18071458-02/SP-AC

CPF: 014.933.382-07 DATA NASCIMENTO: 05/06/1991

FUNÇÃO: **GERENTE CORREIA**

MILITAR MARCHE DOS SANTOS CORREIA

DATA: 06/11/2009

04809121-02 06/01/2013 06/11/2009

Observações:

Paulo dos Santos Correia

DATA EMISSÃO: 10/04/2018

STO BRANCO, AC

496901-1124
85407839487

ACRE

VALIDAR TODOS O PRECÍDIO INSCRIÇÃO 1561547938

PRECÍDIO FISCAL 1561547938

Eletroacre Energisa

Para conferir com o
Eletroacre Energia,
Informe seu NÚMERO

0283108-2

0283108-2

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Vilela Machado, 225 - Boa Vista - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.089.031/0001-01 | Inscricao estadual: 01.204.161.001-48
Site: www.eletroacre.com.br | 0800 010 1000

Nº da Nota Fiscal: 005911860

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de maio de 2003.

OUTUBRO/2019 01/11/2019 249 167,09

EMOIZA RAMOS DE ALMEIDA
TV ANTONIO SOBRAL 95 CENTRO
CPF: 09034918696249
CEP: 69.990-000 - MANCIO LIMA

ROT: 3.050.03.01.005691

| CONTABILIZADO | | DEBITADO | |
|--------------------------|-------|-----------------|------------|
| Alíquotas | 7837 | Atual | 07/10/2019 |
| Arbitragem | 7388 | Arbitragem | 05/09/2019 |
| Constante de Recuperação | 1,000 | Provisionamento | 03/11/2019 |
| Consumo Medido | 249 | Emissão | 04/10/2019 |
| Consumo Padrão | 249 | Arrecadação | 07/10/2019 |
| | FCAM | | |

Padrão de Alimentação: NORMAL Cálculo da responsabilidade: Dívida Consumidor: 32

| Categoria | Uso | Número Medidor | Posto | Código Tar | Validade (meses) |
|------------------|-----|----------------|-------|------------|------------------|
| RESID. EX. RENDA | BI | 8063082 | | 1.4.1.2 | 280 |

| Mês | Consumo | Tarifa | Valor |
|--------|---------|--------------------------------|----------------------------|
| SET/19 | 254 | CONSUMO | 30 A R\$ 0,261871 = 7,85 |
| AGO/19 | 197 | | 70 A R\$ 0,448919 = 31,42 |
| JUL/19 | 230 | | 120 A R\$ 0,673364 = 80,80 |
| JUN/19 | 276 | | 29 A R\$ 0,748189 = 21,69 |
| MAI/19 | 388 | CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) | 6,06 |
| ABR/19 | 296 | DIFERENÇA DE TARIFA | 67,11 |
| MAR/19 | 300 | SUBVENCAO BAIXA RENDA | 47,84- |
| FEV/19 | 259 | | |
| JAN/19 | 284 | | |
| DEZ/18 | 287 | | |

Parabéns! Até o dia 04/11/2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVAÇÃO AD FISCAL: 081A.3492.9882.258P.C4A1.C7C8.77A8.D14A

| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
|--------------|-------|-----------------------|--------|
| Distribuição | 58,88 | Base de Cálculo | 208,87 |
| Energia | 68,89 | Alíquota ICMS: 25,00% | |
| Transmissão | 1,75 | Valor do ICMS | 52,21 |
| Energias | 20,14 | Valor do PIS | 1,39 |
| Taxas | 60,01 | Valor do COFINS | 6,41 |

| Descrição | DIC | | | FC | | | DMIC | DCIM |
|-----------|--------|-----------|--------|--------|-----------|--------|--------|--------|
| | Medida | Transmiss | Acresc | Medida | Transmiss | Acresc | Medida | Medida |
| Conta | 12,71 | 25,43 | 50,86 | 7,27 | 14,54 | 29,08 | 0,48 | |
| Reserva | 3,97 | | | 3,00 | | | 2,25 | |

Consumo: CRUZEIRO DO SUL Período de Medição: 03/2019 Valor: 42,87

ROT: 3.050.03.01.005691

Eletroacre Energisa

| | | | |
|-------------------|-----------|---------------------|------------|
| SEU CÓDIGO | 0283108-2 | TOTAL A PAGAR - R\$ | 167,09 |
| MÊS FATURADO | 10/2019 | VENCIMENTO | 01/11/2019 |
| Nº da Nota Fiscal | 005911860 | FCAM | |

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Vilela Machado, 225 - Boa Vista - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.089.031/0001-01 | Inscricao estadual: 01.204.161.001-48

83610000001 4 67090045000 00000000283 2 10821019008 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO




Polmeir. Direito



GILMAGNO DA COSTA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1349627-E DATA DE EMISSÃO 08/07/2014

NOBRE

GILMAGNO DA COSTA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO IRADA DA SILVA
SEBASTIANA ARAÚJO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1997

RÂNCIO LIMA - AC

CERTIDÃO NASC 12046 PLS-8 LIV A13
RÂNCIO LIMA-AC

046.710.492-10
1-VTA

MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.710.492-10

Nome
GILMAGNO DA COSTA SILVA

Nascimento
07/09/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Governo do Estado do Acre
 Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento
 Av. Brasil nº 475 - Centro - Rio Branco - Acre - Cep 69.900-100
 CNPJ 02.4650800/01-13 - Telefones: (68) 3223-2029 / 3223-3405



TARIFA DE ÁGUA - ESGOTO

| | | | | | | |
|--|---|--|---|--|---|--|
| DOCUMENTO 20777459 | MATRICULA 10096634 | LOCALIZAÇÃO 10.10.001.016.1870.003 | MÊS/ANO 08/2019 | | | |
| AGNO ALMEIDA OLIVEIRA R. PROF. FRANCISCA OLIVEIRA 0 MÂNCIO LIMA | | | CATEGORIA RESIDUAL (R) - COMERCIAL (C) - INDUSTRIAL (I) - OUTROS (O) 1 0 0 0 | | | |
| DESCRIÇÃO | | | VALOR | | | |
| VALOR DE AGUA: | | | 17,02 | | | |
| Nº DO HIDRÔMETRO A.14.L.036377 | | VENCIMENTO 10/10/2019 | | VALOR A PAGAR 17,02 | | |
| LEITURA ATUAL 000453 | LEITURA ANTERIOR 000444 | DATA LEIT. ATUAL 24/07/2019 | CONSUMO MEDIDO 9 | CONSUMO FATURADO 10 | MÉDIA 16 | |
| PARÂMETRO | PADRÃO DE PCTABILIDADE Portaria nº 2.814/2011 do Ministério da Saúde | | Tolerância máxima de atendimento a prazo (dias) | Tolerância em unidades tarifárias | Tolerância de utilização fora do período | |
| Cor | Máximo de 15 mg Pt-Co/L | | 5 | - | - | |
| Turbidez | Máximo de 5 UNT | | 24 | - | - | |
| Chloro Residual Livre | Mínimo de 0,2 mg/L Cl ₂ | | 24 | - | - | |
| Coliformes Totais | Ausência em 95% das amostras | | 24 | - | - | |
| Coliformes Termotolerantes | Ausência em 100% das amostras | | 24 | - | - | |
| Referência: 07/2019 | | | Referências parâmetros: FLOCOUO CARBONO BLENDO | | | |
| ÚLTIMOS 3 CONSUMOS FATURADOS | | | MESSAGEM | | | |
| MÊS | CONSUMO M ³ | IP DIAS | MÉDIA IP DIA | BENHOR CLIENTE, PAGUE SUA FATURA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO. EVITE CORRANCA DE JUROS E MULTAS, E CONSEQUENTEMENTE A INCLUSÃO DE SEU NOME NOS OBRIGADOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO. | | |
| 07/2019 | 28 | 27 | 1,00 | | | |
| 06/2019 | 22 | 26 | 1,00 | | | |
| 05/2019 | 20 | 27 | 1,00 | | | |
| FAVOR AUTENTICAR NO VERSO | | | | | | |
| DEPASA Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento | | | | | | |
| DOCUMENTO 20777459 | MATRICULA 10096634 | LOCALIZAÇÃO 10.10.001.016.1870.000 | MÊS/ANO 08/2019 | | | |
| AGNO ALMEIDA OLIVEIRA R. PROF. FRANCISCA OLIVEIRA 0 MÂNCIO LIMA | | | CATEGORIA RESIDUAL (R) - COMERCIAL (C) - INDUSTRIAL (I) - OUTROS (O) 1 0 0 0 | | | |
| 02238 | | | VENCIMENTO 10/10/2019 | | VALOR A PAGAR 17,02 | |

82670000000-1 17920474201-1 91010207774-0 59100966342-5



ACRE

ACRMO ALMEIDA OLIVEIRA

415123 EN167 AC

568.756.822-49 25/07/1988

PTINOGUAS DE OLIVEIRA

PIELO

SECTOR BRANCO DE

ALMEIDA

05/04/2019 22/08/2012

1561515203

ACRE

05/04/2019

1561515203

ACRE

435123 RG
968.756.822.49